

Desoneração da folha de pagamento no sistema LOGIX para empresas concomitantes

Este procedimento só deve se parametrizado pelos clientes com mais de uma atividade enquadrada na contribuição previdenciária sobre a receita bruta (desoneração da folha de pagamento), entretanto com alíquotas de contribuição distintas entre elas, conforme a Lei nr. 12.546 de 2011.

Conforme as empresas se enquadram na contribuição previdenciária sobre a receita bruta (desoneração da folha de pagamento), a legislação prevê regras a serem seguidas com relação aos cálculos.

A empresa pode ser enquadrada na desoneração da folha de pagamento de várias formas, como por exemplo, atividade praticada, CNAE - Classificação Nacional de Atividade Econômica, NCM – Nomenclatura Comum do Mercosul dos produtos fabricados, etc.

Conforme as empresas se enquadram na contribuição previdenciária sobre a receita bruta (desoneração da folha de pagamento), a legislação prevê regras a serem seguidas com relação aos cálculos.

Na mesma lei há uma outra orientação com relação para essa situação, porém quando o enquadramento da empresa na contribuição previdenciária sobre a receita bruta (desoneração da folha de pagamento) ocorre pelo CNAE - Classificação Nacional de Atividade Econômica, deverá considerar apenas o CNAE relativo a sua atividade principal.

Mais detalhes estão no parecer jurídico conforme link:

<http://tdn.totvs.com/x/nACqC>

A partir dessas necessidades, liberamos o chamado **TPCIAY** com as alterações no sistema LOGIX.

Atenção:

FOLHA: O recálculo da contribuição patronal continuar ocorrendo apenas no momento do processamento da GPS (RHU7032). O cálculo da folha de pagamento (RHU1330), férias (RHU2670), rescisões (RHU3050) não teve alterações, desta forma continuará calculando primeiramente os 20% da contribuição patronal e após geração do RHU7032 irá alterar estes valores conforme exemplos deste manual.

SEFIP: Para aplicar a Lei 12.546 no SEFIP, consultar o Ato Declaratório 93 GFIP Lei 2.546/2011:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/AtosExecutivos/2011/CODAC/ADCodac093.htm>

1) Parâmetros

1.1) Criar novos parâmetros

Executar os conversores de tabela e parâmetro, no total são 2 conversores:

- **RHU00915** – irá criar campos novos na tabela RHU_INSS_FATURAMENTO, gerar este conversor pelo LOG6000.
- **RHU00914** - para criação do parâmetro abaixo, executar este conversor pelo LOG00086.

Atenção: Caso não visualize os novos parâmetros, atualizar a autorização por usuário pelo LOG2210

1.2) Parametrizar o LOG00086 (LOGIX RH / Folha de Pagamento / Parâmetros Gerais):

Parâmetro 1 →

Manutenção do Parâmetro

Permite informar o % de contrib INSS sob receita com atividade TI/TIC

Valor:

Obs: Permite informar percentual de contrib INSS sob receita de ativ TI/TIC

Informações do Parâmetro

Informar o percentual de contribuição de INSS sobre a receita com atividade de TI/TIC

Caso a empresa tenha necessidade de **ratear (contabilizar) o custo por funcionário** referente ao INSS sob a receita bruta, deverá preencher o campo "Valor" com este percentual. Neste campo, informar o valor correspondente ao percentual de **indústria – TI/TIC**.

Obs.: Este parâmetro já existe.

Parâmetro 2 →

Manutenção do Parâmetro

Permite informar o % de contribuição INSS sob a receita de Serviços

Valor:

Obs: Permite informar percentual de contrib INSS sob receita de Serviços

Informações do Parâmetro

Informar o percentual de contribuição de INSS sobre a receita com atividade de Serviços.

Caso a empresa tenha necessidade de **ratear (contabilizar) o custo por funcionário** referente ao INSS sob a receita bruta, deverá preencher o campo "Valor" com este percentual. Neste campo, informar o valor correspondente ao percentual de **serviço**.

Obs.: Este parâmetro é novo e deverá ser criado.

2) Criar novo evento para calcular os valores da desoneração de serviço:

Criar o novo evento fixo através do RHU4740. Selecionar apenas a opção "**Eventos Fixos**". O seguinte evento será criado automaticamente no RHU0050. Alterada a descrição do evento 1436.

- 1436 – Val RT FT Deso Indus
- 1437 – Val RT FT Deso Servi

3) Informar os valores das receitas para cálculo:

3.1) Informar mensalmente no RHU4811 o valor do faturamento que será enquadrado no novo cálculo e o valor de outras receitas. Caso a empresa se enquadre 100% nesta regra, deverá informar **zero** no campo "**Receita bruta outras atividades**". O campo "**% Desoneração da folha**" será calculado a partir dos valores informados nos campos anteriores.

Informar no RHU4811 os valores de receita destinados à Indústria.

Consulta de cálculo de desoneração

52

DESONERAÇÃO DA FOLHA - FATURAMENTO (INDUSTRIA - TI/TIC)

Data de referência: 2013-03

Receita bruta desoneração(Campo 06/P100): 45000.00

Exclusões - Receita bruta(Campo 07/P100): 0.00

Receita bruta outras atividades(Campo 05/0145): 15000.00

% Desoneração da folha: 25.00000000

Forma de obter o valor do campo “% Desoneração da folha”:

Receita bruta de outras atividades / (receita bruta de outras atividades + receita bruta de serviços enquadrados) X 100.

Onde: Receita bruta de outras atividades = R\$ 15.000,00

Receita bruta de serviços desonerados = R\$ 45.000,00

Percentual de desoneração = $(15000 / (15000 + 45000)) \times 100 \Rightarrow 25\%$.

3.2) Informar mensalmente no RHU4812 o valor do faturamento que será enquadrado no novo cálculo e o valor de outras receitas. Caso a empresa se enquadre 100% nesta regra, deverá informar **zero** no campo “**Receita bruta outras atividades serviços**”. O campo “**% Desoneração da folha**” será calculado a partir dos valores informados nos campos anteriores.

Informar no RHU4812 os valores de receita destinados à serviços.

Exibe o item anterior encontrado na consulta

52

DESONERAÇÃO DA FOLHA - FATURAMENTO (SERVIÇOS)

Data de referência: 2013-03

Receita bruta desoneração(Campo 06/P100): 1545.50

Exclusões - Receita bruta(Campo 07/P100): 0.00

Receita bruta outras atividades(Campo 05/0145): 1545.50

% Desoneração da folha: 50.00000000

Forma de obter o valor do campo “% Desoneração da folha”:

Receita bruta de outras atividades / (receita bruta de outras atividades + receita bruta de serviços enquadrados) X 100.

Onde: Receita bruta de outras atividades = R\$ 1545,50

Receita bruta de serviços desonerados = R\$ 1545,50

Percentual de desoneração = $(1545,50 / (1545,50 + 1545,50)) \times 100 \Rightarrow 50\%$.

Nota: Durante o cálculo da desoneração, será calculado um índice único de desoneração, somando as receitas do RHU4811 e RHU4812.

O Índice recalculado será gravado no evento 1432, este evento já existe no RHU0050(Cadastro de Eventos).

Forma de obter o valor do campo “% Desoneração da folha”, quando se tem as duas atividades:

Soma da Receita bruta de outras atividades dos dois programas / (soma da receita bruta de outras atividades dos dois programas + soma da receita bruta de serviços enquadrados dos dois programas) X 100.

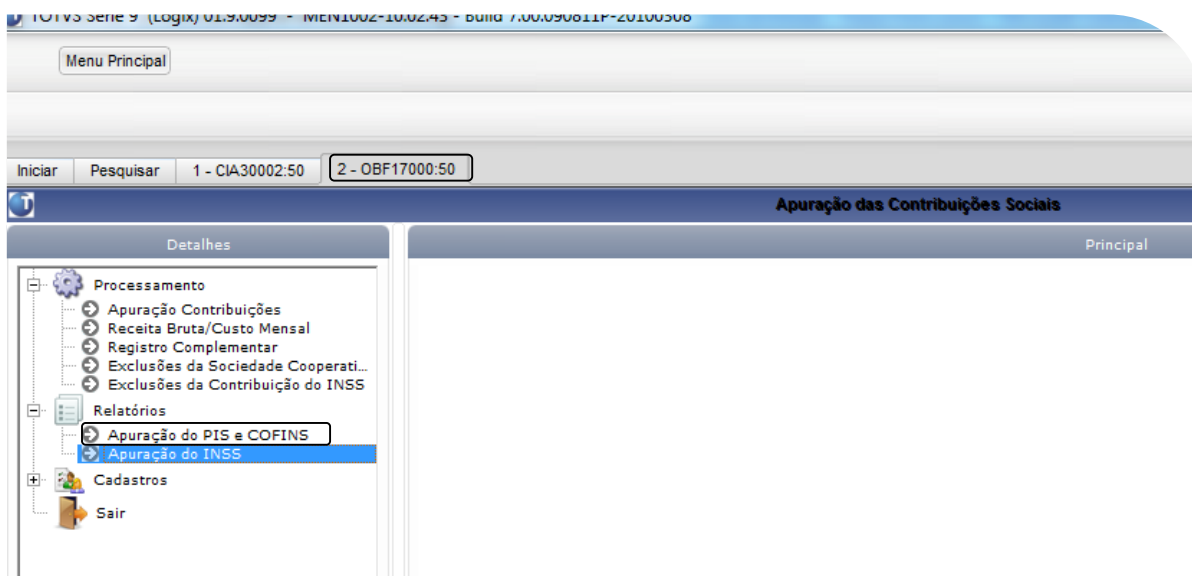
Onde: Receita bruta de outras atividades = R\$ 15.000,00 + R\$ 1545,50 = R\$ 16.545,50

Receita bruta de serviços desonerados = R\$ 45.000,00 + R\$ 1545,50 = R\$ 46.545,50

Percentual de desoneração = $(16.545,50 / (16.545,50 + 46.545,50)) \times 100 \Rightarrow 26,22\%$.

Como buscar estes valores no Logix?

Os clientes que possuem o módulo Fiscal deverão apurar estes valores no **OBF1700** conforme abaixo:

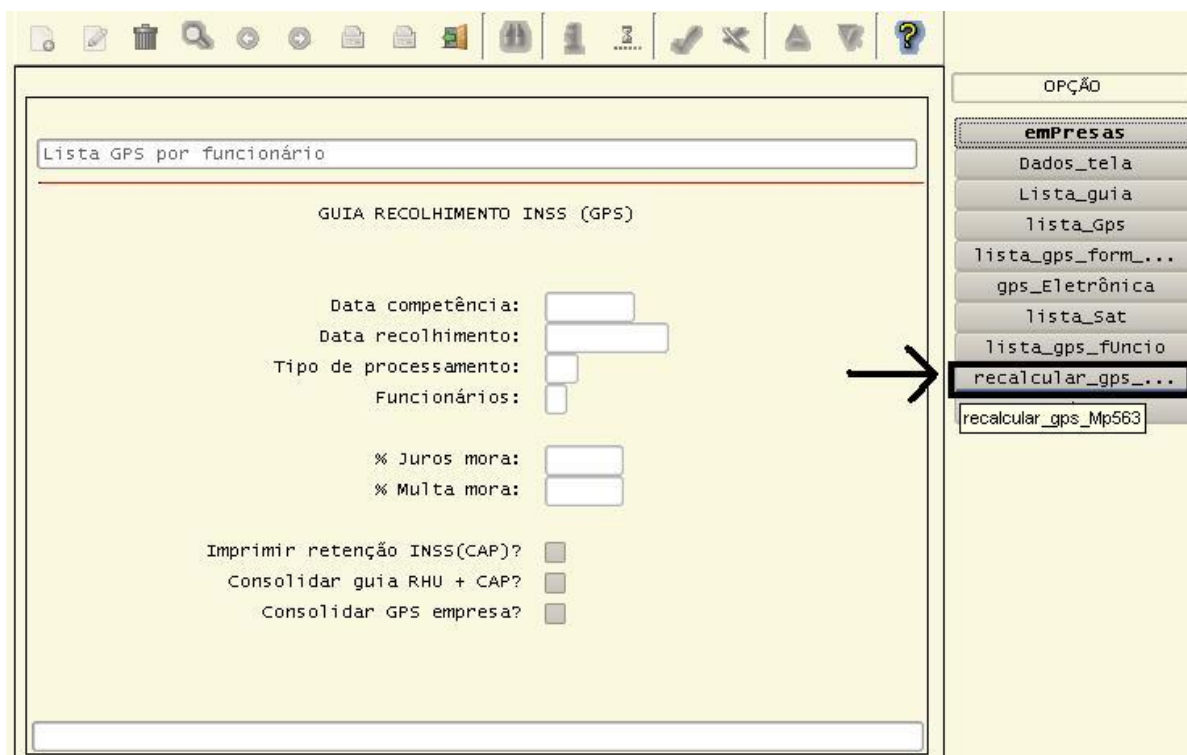


Atenção: Quem utiliza o módulo Fiscal tem como pré-requisito a atualização do chamado **TEHLA2** referente ao Bloco P do SPED, para que os valores das receitas sejam calculados e possam ser informados no módulo da Folha de Pagamento. A atualização deste chamado deve seguir o cronograma dos chamados do SPED, conforme as orientações: <http://tdn.totvs.com.br/display/lq/Cronograma+Sped>.

4) Processar a GPS no RU7032, pela nova opção “recalcular_gps_Mp563”.

Atenção: A partir deste momento, a base da folha/rescisão será toda recalculada para atender à nova legislação da desoneração da folha de pagamento.

Obs.: O procedimento para cálculo da desoneração continua o mesmo executado anteriormente.



Atenção: O recálculo da Guia de INSS deverá ser feito antes da integração dos eventos de GPS com o CAP e da integração com a Contabilidade. A nova opção “recalcular_gps_Mp563” será bloqueada após estas integrações.

5) Entendendo o recálculo da GPS:

- 1) O sistema buscará os eventos de contribuição ver GPS-12 e GPS-13 patronal (1300 e 1310) gravados nos processos de cálculo.
- 2) Multiplicará pelo percentual da desoneração da folha do RHU4811 e RHU4812
- 3) Após o cálculo da contribuição patronal, o líquido da GPS também é recalculado.

		* SALARIO CONTRIBUICAO *	
COMPETENCIA	NR EMPREGADOS	COD.PAGTO GPS	EMPREGADOS EMPREGADORES/AUTONOM
03/2013	16	2100	112451.74 0.00
TOMAD/OBRA: 0 - AMOSTRA GRATIS			
R\$ 22.234,34 é o valor da contribuição patronal da empresa (20%) e sobre este valor calculamos os 26,22% = R\$ 5.830,91.			
		TAXA	
1031 - SEGURADOS			3,489.71
- EMPREGADOS (SALÁRIO)	20.0	(22,234.34 * PD)	5,830.91
(13.SAL)	20.0	(40.00 * PD13)	10.49
- EMPREGADORES/OUTROS	20.0	(0.00 * PD)	0.00
- COMPENSACAO INSS			0.00
1040 - EMPRESA			5,841.40
1040 - SAT NORMAL	2.0	(SAT * FAP = 2.000000)	2,249.03
SAT ADICIONAL			601.80
1 - S. EDUCACAO	2.5		2,781.29
2 - INCRA	0.2		222.50
4 - SENAI	1.0		1,112.53
8 - SESI	1.5		1,668.77
64 - SEBRAE	0.6		667.49
79 - TERCEIROS	5.8		6,452.58
1058 - DEDUCOES FPAS			1,069.19
SALARIO FAMILIA			169.19
SALARIO MATERNIDADE			900.00
1066 - TOTAL LIQUIDO A PAGAR			17,565.33
----- CONVENIOS / OUTROS -----			
		CONTRIBUICOES	DEDUCOES
PIS			0.00
ADICIONAL SENAI			0.00
RETENCOES LEI 9711/1998			0.00
Este valor que deverá informar na SEFIP: 22.234,34 (26,22%) = 5.830,91 (26,22% SOBRE A CONTRIB. PATRONAL) = R\$ 16.403,43.			
VALOR DESONERADO			
- FOLHA DE PAGAMENTO			16,403.43
- 13° SALARIO			29.51
- EMPREGADORES/OUTROS			0.00
PD - PERCENTUAL DESONERACAO			26.22481800

6) Entendendo como ficará a folha de pagamento e rescisão, após o recálculo da GPS:

6.1) Exemplo do RHU2360:

Antes			Depois		
900	TRIB.FGTS SALARIO	600.00	900	TRIB.FGTS SALARIO	600.00
903	TRIB.IRPF SALARIO	27.50	903	TRIB.IRPF SALARIO	27.50
906	TRIB.INSS SALARIO	11.00	906	TRIB.INSS SALARIO	11.00
951	FGTS S/SALARIO	8.00	951	FGTS S/SALARIO	8.00
952	CONV.SAUDE PAGA EMP.	1976.80	952	CONV.SAUDE PAGA EMP.	1976.80
1006	SALARIO BASE CALCULO	220.00	1006	SALARIO BASE CALCULO	220.00
1201	BASE INSS SAL - EXTR	5000.00	1201	BASE INSS SAL - EXTR	5000.00
1205	DESC INSS SAL - EXTR	380.38	1205	DESC INSS SAL - EXTR	380.38
1230	GPS CONTRIB.EMPRESA	120.00	1230	GPS CONTRIB.EMPRESA	120.00
1231	GPS CONTRIB.SAT	12.00	1231	GPS CONTRIB.SAT	12.00
1232	GPS CONTRIB.SAT ADIC	6.00	1232	GPS CONTRIB.SAT ADIC	6.00
1233	GPS TERCEIROS	34.80	1233	GPS TERCEIROS	34.80
1234	GPS CONTRIB.SEGURADO	50.40	1234	GPS CONTRIB.SEGURADO	50.40
1235	GPS DEDUCOES	62.44	1235	GPS DEDUCOES	62.44
1236	GPS LIQUIDO	20.00	1236	GPS LIQUIDO	20.00
1300	GPS-12 CONT.PATRONAL	20.00	1300	GPS-12 CONT.PATRONAL	20.00
1301	GPS-12 CONTR.SAT	2.00	1301	GPS-12 CONTR.SAT	2.00
1302	GPS-12 CONTR.SAT ADI	6.00	1302	GPS-12 CONTR.SAT ADI	6.00
1303	GPS-12 TERCEIROS	5.80	1303	GPS-12 TERCEIROS	5.80
1304	GPS-12 CONT.SEGURADO	50.40	1304	GPS-12 CONT.SEGURADO	50.40
1305	GPS-12 SAL.FAMILIA	62.44	1305	GPS-12 SAL.FAMILIA	62.44
1307	GPS-12 LIQUIDO	190.76	1307	GPS-12 LIQUIDO	102.23
			1432	PERCENTUAL DESONERA	26.22
			1434	VAL DESONER SOBR SAL	31.47
			1436	VAL RT FT DESON FUNC	2.59

Valor da desoneração sobre salário - evento 1434:

Fórmula: GPS-12 Contr. Patronal * Índice desoneração = Novo valor de contribuição

Exemplo: 120,00 * 26,22% = 31,47

GPS-12 Líquido – evento 1307:

Fórmula: Val_desoner_sobr_sal + GPS-12 contr.Sat + GPS-12 Terceiros + GPS-12 Cont. Segurado – GPS-12 Sal Familia

Exemplo: 31,47 + 12,00 + 36,00 + 34,80 + 50,40 – 62,44 = 102,23

6.2) Exemplo do RHU3090:

Antes				Depois			
GPS-12	CONT. PATRONAL	20.00	88.00	GPS-12	CONT. PATRONAL	20.00	88.00
GPS-12	CONTR. SAT	2.00	8.80	GPS-12	CONTR. SAT	2.00	8.80
GPS-12	CONTR. SAT ADI	6.00	26.40	GPS-12	CONTR. SAT ADI	6.00	26.40
GPS-12	TERCEIROS	5.80	25.52	GPS-12	TERCEIROS	5.80	25.52
GPS-12	SAL. FAMILIA		44.31	GPS-12	SAL. FAMILIA		44.31
GPS-12 LIQUIDO			104.41	GPS-12 LIQUIDO			39.49
GPS-13	CONT. PATRONAL	20.00	40.00	GPS-13	CONT. PATRONAL	20.00	40.00
GPS-13	CONTRIB. SAT	2.00	4.00	GPS-13	CONTRIB. SAT	2.00	4.00
GPS-13	CONT. SAT ADIC	6.00	12.00	GPS-13	CONT. SAT ADIC	6.00	12.00
GPS-13	TERCEIROS	5.80	11.60	GPS-13	TERCEIROS	5.80	11.60
GPS-13	CONT. SEGURADO		16.00	GPS-13	CONT. SEGURADO		16.00
GPS-13	LIQUIDO		83.60	GPS-13	LIQUIDO		54.09
TRIB. INSS AV. PREVIO	11.00		720.00	TRIB. INSS AV. PREVIO	11.00		720.00
TRIB. FGTS AVISO PREV			720.00	TRIB. FGTS AVISO PREV			720.00
FGTS IND. S/AV. PREVIO	8.00		57.60	FGTS IND. S/AV. PREVIO	8.00		57.60
MULTA FGTS-CS	10.00		12.57	MULTA FGTS-CS	10.00		12.57
MESES TRABALHADOS			3.00	PERCENTUAL DESONERA			26.22
QTD AVOS 13 SAL DESO			3.00	VAL DESONER SOBR SAL			23.08
				VAL DESONER SOBR 13			10.49
				VAL RT FT DESON FUNC			5.78
				MESES TRABALHADOS			3.00
				QTD AVOS 13 SAL DESO			3.00

a) INSS Folha e Férias:

1º) Novo valor de contribuição:

Fórmula: GPS-12 Contr. Patronal * Índice desoneração = Novo valor de contribuição

Exemplo: 88,00 * 26,22% = 23,08 (Evento = Val desoner sobr sal)

2º) Novo líquido GPS:

Fórmula: Val_desoner_sobr_sal + GPS-12 Cont.Sat + GPS-12 Terc + GPS-12 Cont.Segur – GPS-12 Sal Família

Exemplo: 8,80 + 26,40 + 25,52 + 23,08 – 44,31 = 39,49

b) INSS 13º Salário:

O cálculo da contribuição patronal de 13º salário é feito com base da quantidade de avos de 13º total que é de janeiro até o mês de março/2013, mês da demissão do funcionário.

Antes				Depois			
GPS-12	CONT. PATRONAL	20.00	88.00	GPS-12	CONT. PATRONAL	20.00	88.00
GPS-12	CONTR. SAT	2.00	8.80	GPS-12	CONTR. SAT	2.00	8.80
GPS-12	CONTR. SAT ADI	6.00	26.40	GPS-12	CONTR. SAT ADI	6.00	26.40
GPS-12	TERCEIROS	5.80	25.52	GPS-12	TERCEIROS	5.80	25.52
GPS-12	SAL. FAMILIA		44.31	GPS-12	SAL. FAMILIA		44.31
GPS-12	LIQUIDO		104.41	GPS-12	LIQUIDO		39.49
GPS-13	CONT. PATRONAL	20.00	40.00	GPS-13	CONT. PATRONAL	20.00	40.00
GPS-13	CONTRIB. SAT	2.00	4.00	GPS-13	CONTRIB. SAT	2.00	4.00
GPS-13	CONT. SAT ADIC	6.00	12.00	GPS-13	CONT. SAT ADIC	6.00	12.00
GPS-13	TERCEIROS	5.80	11.60	GPS-13	TERCEIROS	5.80	11.60
GPS-13	CONT. SEGURADO		16.00	GPS-13	CONT. SEGURADO		16.00
GPS-13	LIQUIDO		83.60	GPS-13	LIQUIDO		54.09
TRIB. INSS AV. PREVIO	11.00		720.00	TRIB. INSS AV. PREVIO	11.00		720.00
TRIB. FGTS AVISO PREV			720.00	TRIB. FGTS AVISO PREV			720.00
FGTS IND. S/AV. PREVIO	8.00		57.60	FGTS IND. S/AV. PREVIO	8.00		57.60
MULTA FGTS-CS	10.00		12.57	MULTA FGTS-CS	10.00		12.57
MESES TRABALHADOS			3.00	PERCENTUAL DESONERA			26.22
QTD AVOS 13 SAL DESO			3.00	VAL DESONER SOBR SAL			23.08
				VAL DESONER SOBR 13			10.49
				VAL RT FT DESON FUNC			5.78
				MESES TRABALHADOS			3.00
				QTD AVOS 13 SAL DESO			3.00

Data Demissão: 20/03/2013.

1º) Novo valor de contribuição 13º salário:

GPS 13 – contrib Patronal * índice de desoneração

Exemplo: 40,00 * 26,22% = 10,49

2º) Novo líquido GPS 13º salário:

Fórmula: Val_desoner_sobr_13 + GPS-13 contr.Sat + GPS-13 Ter + GPS-13 Com. Segur

Exemplo: 10,49 + 4,00 + 12,00 + 11,60 + 16,00 = 54,09

6.3) Evento 1436 - contabilização por rateio:

Explicação do evento 1436 – Valor de rateio por funcionário. Este cálculo será utilizado pelas empresas que usam **contabilização por rateio**, onde o parâmetro do LOG00086 – “Permite informar o % de contrib sob receita com atividade TI/TIC” está preenchido com “Valor”.

TRIB.FGTS SALARIO		440.00
TRIB.FGTS 13 SAL.		410.93
TRIB.IRPF SALARIO		440.00
TRIB.IRPF 13 SAL.		755.86
TRIB.INSS SALARIO	11.00	440.00
TRIB.INSS 13 SAL.	8.00	200.00
CONV.SAUDE PAGA EMP.		1976.80
MULTA FGTS	40.00	50.27
SALARIO BASE CALCULO	220.00	600.00
FGTS IND.S/SALARIO	8.00	35.20
FGTS IND.S/13SALARIO	8.00	32.87
SALDO FGTS RESCISAO		125.67
GPS-12 CONT.PATRONAL	20.00	88.00
GPS-12 CONTR.SAT	2.00	8.80
GPS-12 CONTR.SAT ADI	6.00	26.40
GPS-12 TERCEIROS	5.80	25.52
GPS-12 SAL.FAMILIA		44.31
GPS-12 LIQUIDO		39.49
GPS-13 CONT.PATRONAL	20.00	40.00
GPS-13 CONTRIB.SAT	2.00	4.00
GPS-13 CONT.SAT ADIC	6.00	12.00
GPS-13 TERCEIROS	5.80	11.60
GPS-13 CONT.SEGURADO		16.00
GPS-13 LIQUIDO		54.09
TRIB.INSS AV.PREVIO	11.00	720.00
TRIB.FGTS AVISO PREV		720.00
FGTS IND.S/AV.PREVIO	8.00	57.60
MULTA FGTS-CS	10.00	12.57
PERCENTUAL DESONERA		26.22
VAL DESONER SOBR SAL		23.08
VAL DESONER SOBR 13		10.49
VAL RT FT DESON INDU		5.40
VAL RT FT DESON SERV		0.37

Fórmula para o evento 1436: Valor do evento 906 + 907 + 908 + 1328 * (((Receita Ti/TIC) * Índice Indústria LOG00086 %) / Total empresa*)

Exemplo: 1360,00 * ((45.000,00 * 1%) / 113.171,40 = 5,40

***Total da empresa:** soma dos eventos de Trib. de INSS de todo o grupo, onde o grupo é sumariado de acordo com a empresa matriz informada no RHU3330. No nosso exemplo, é o total de R\$ 131.171,40 conforme a soma dos eventos:

• TRIB.INSS SALARIO	112.251,74
• TRIB.INSS 13 SAL.	200,00
• TRIB.INSS FERIAS	0,00
• TRIB.INSS AV.PREVIO	720,00

6.4) Evento 1437 - contabilização por rateio:

Explicação do evento 1437 – Valor de rateio por funcionário. Este cálculo será utilizado pelas empresas que usam **contabilização por rateio**, onde o parâmetro do LOG00086 – “Permite informar o % de contrib sob receita de serviços” está preenchido com “Valor”.

TRIB.FGTS SALARIO		440.00
TRIB.FGTS 13 SAL.		410.93
TRIB.IRPF SALARIO		440.00
TRIB.IRPF 13 SAL.		755.86
TRIB.INSS SALARIO	11.00	440.00
TRIB.INSS 13 SAL.	8.00	200.00
CONV.SAUDE PAGA EMP.		1976.80
MULTA FGTS	40.00	50.27
SALARIO BASE CALCULO	220.00	600.00
FGTS IND.S/SALARIO	8.00	35.20
FGTS IND.S/13SALARIO	8.00	32.87
SALDO FGTS RESCISAO		125.67
GPS-12 CONT.PATRONAL	20.00	88.00
GPS-12 CONTR.SAT	2.00	8.80
GPS-12 CONTR.SAT ADI	6.00	26.40
GPS-12 TERCEIROS	5.80	25.52
GPS-12 SAL.FAMILIA		44.31
GPS-12 LIQUIDO		39.49
GPS-13 CONT.PATRONAL	20.00	40.00
GPS-13 CONTRIB.SAT	2.00	4.00
GPS-13 CONT.SAT ADIC	6.00	12.00
GPS-13 TERCEIROS	5.80	11.60
GPS-13 CONT.SEGURADO		16.00
GPS-13 LIQUIDO		54.09
TRIB.INSS AV.PREVIO	11.00	720.00
TRIB.FGTS AVISO PREV		720.00
FGTS IND.S/AV.PREVIO	8.00	57.60
MULTA FGTS-CS	10.00	12.57
PERCENTUAL DESONERA		26.22
VAL DESONER SOBR SAL		23.08
VAL DESONER SOBR 13		10.49
VAL RT FT DESON INDU		5.40
VAL RT FT DESON SERV		0.37

Fórmula para o evento 1437: Valor do evento 906 + 907 + 908 + 1328 * (((Receita Serviços) * Índice Serviços LOG00086 %) / Total empresa*)

Exemplo: 1360,00 * ((1545,50 * 2%) / 113.171,40) = 0.37

***Total da empresa:** soma dos eventos de Trib. de INSS de todo o grupo, onde o grupo é sumariado de acordo com a empresa matriz informada no RHU3330. No nosso exemplo, é o total de R\$ 131.171,40 conforme a soma dos eventos:

• TRIB.INSS SALARIO	112.251,74
• TRIB.INSS 13 SAL.	200,00
• TRIB.INSS FERIAS	0,00
• TRIB.INSS AV.PREVIO	720,00

Obs.: As demais parametrizações não sofreram modificações, caso haja dúvidas, consultar o manual de desoneração da folha de pagamento original.